

Fernanda Freixinho



Questão de Justiça

ff@freixinho.adv.br

Videovigilância – novos mecanismos de controle social

Um tema que tem sido muito debatido mundialmente é o da Videovigilância, em especial até que ponto é efetiva e desejável sua utilização com a finalidade de prevenir e reprimir crimes, bem como se não fere o direito a privacidade dos indivíduos. Dada a novidade da situação surgem uma série de questionamentos sobre sua utilidade, eficácia, dentre outros. Assim, para tratar do tema decidimos ouvir em nossa coluna o Dr. Gustavo E. L. Garibaldi, professor doutor de Direito Penal e Processo Penal da UBA (Universidade de Buenos Aires) e juiz criminal de Tribunal Oral da Província de Buenos Aires, na Argentina para contar da experiência em seu país onde o sistema foi implementado há algum tempo e já tem dado o que falar.

Em que consiste a videovigilância? Quando foi adotada na Argentina? Que razões foram colocadas para justificar a adoção?

Garibaldi - A expressão se associa a instalação de centros de monitoramentos eletrônico onde operadores vinculados com alguma área do governo vigiam os movimentos dos cidadãos nas ruas. Foi adotada na Argentina mais fortemente a partir de 2010. Tomando como exemplo a Capital Federal, cuja superfície é de aproximadamente 200 km² e uma população de cerca de 3 milhões de habitantes, o número de câmeras atualmente é de 2800. Por certo, muito longe das 30 mil de Madrid, 60 mil de Paris ou Nova Iorque e 500 mil de Londres, contudo em franco crescimento. A principal justificativa para a colocação tem sido a prevenção de crimes.

Em termos de custos, houve um impacto expressivo no orçamento?

Garibaldi - O Ministério do Interior da Grã Bretanha gastou 78% de seu orçamento para a prevenção de delitos na instalação de sistemas desse tipo, tendo investido em uma década cerca de quinhentos milhões de libras. Entretanto, o mesmo ministério revelou um efeito geral reduzido sobre a prevenção de delitos. Na Argentina, não é possível estimar globalmente esses custos, tendo em vista que aos custos

Videovigilância: até que ponto é efetiva e desejável sua

de instalação de equipamentos e programas devem ser acrescidos os de manutenção da vigilância (os centros têm operadores que trabalham observando imagens durante 24 hs).

Quais são os pontos positivos?

Garibaldi - No que se refere a utilidade para o cumprimento da lei é inegável que facilita a detenção e a investigação de delitos. Também permite, em alguma medida, encontrar pessoas perdidas ou socorrer com maior eficiência àqueles que necessitam. Se argumenta que previnem delitos, todavia os informes não indicam exatamente isso, que é nada mais nada menos que o argumento estrela da justificação. Outrossim, se diz que é mais econômico e menos intrusivo que os métodos tradicionais de condução da vigilância, o que igualmente é duvidoso. No primeiro caso, porque a tendência é multiplicar a vigilância com a pretensão de vigiar tudo. Por último, basta ter estado em um Centro e ver o que pode fazer um operador com uma câmera. A tarefa é entendian-te, registrando-se uma média de seis incidentes por cada 48 hs de vigilância. Uma boa parte do tempo, os operadores dedicam-se a ver mulheres (cerca de 15%).

E os negativos?

Garibaldi - A afetação da intimidade, do direito a solidão e repouso, da liberdade de expressão e associação. Igualmente influi na liberdade de locomoção quando, por qualquer que seja a razão, não queremos ser observados ao ir ou vir de determinado lugar. O efeito vigilância tende a inibir a locomoção pública e influi na eleição entre ir ou não a certos lugares, reduzindo-se as possibilidades de escolher certo estilo de vida.

O senhor gostaria de acrescentar alguma coisa?

Garibaldi - Na hora de colocar na balança os pros e contras há uma questão que requer uma prévia tomada de posição. Se estou disposto a viver em uma sociedade onde tudo o que se faz fora das quatro paredes do domicílio, seja efetivamente vigiado pelo governo ou não. Se a resposta é afirmativa a tendência será sobrevalorar as virtudes do sistema em detrimento das críticas. Outro aspecto crucial é o discurso do medo que pode levar a renunciar a qualquer direito.

A defesa de certos direitos como a intimidade ou a liberdade de expressão e locomoção não é muito popular frente a alternativa de ser ferido, sequestrado ou roubado. As melhores possibilidades de aceitação da crítica estão em desvirtuar o dogma da prevenção, algo que dá por certo o discurso que pondera esta modalidade de vigilância panóptica e que é falso, em certa medida, conforme demonstram os países com mais experiência em videovigilância. Ressalte-se que quando se informam reduções na taxa de crimes, se deve considerar que parte se deve a outras razões incluindo medidas de controle adicional tomadas ao tempo em que as câmeras foram instaladas. Por derradeiro, o ponto chave são os operadores que, assim como a polícia, dividem o mundo em normal e anormal e dentro desse último parâmetro, predominam atitudes negativas contra certos estereótipos (homens negros jovens que na Argentina tem seu equivalente nos descendentes de povos originários).

utilização com a finalidade de prevenir e reprimir crimes, sem ferir a privacidade